

Resolução nº : 1522/2004
Protocolo nº : 223244/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS DE SAUDADE
DO IGUAÇU
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS DE SAUDADE
DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 66.469,15 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e APM DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS DE SAUDADE DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 25 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente